



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2023.**

**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
INCENTIVO A EMPRESA A EMPRESA  
CALÇADISTA DE ARROIO DO TIGRE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa **NAIRO VARGAS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.854.644/0001-70, com sede na Rua Tancredo Neves, 391 em Arroio do Tigre - RS.

**Art. 2º.** O incentivo se dará na forma de pagamento do aluguel de um pavilhão industrial com área de 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na rua Tancredo Neves, 391, na cidade de Arroio do Tigre, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, sendo que o repasse anual poderá ser alterado com base na variação do IPCA.

**Parágrafo único.** O pagamento do aluguel será retroativo ao mês de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** A empresa beneficiada comprovará o cumprimento de seus objetivos, ficando ainda condicionada às demais imposições da Lei municipal nº 936, de 07.07.1995, com as alterações da Lei n. 2.827, de 1º de fevereiro de 2017.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2110 – Incentivo a Instalação de Indústria**

3339036.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em  
09 de fevereiro de 2023.**



Assinado Eletronicamente por:  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
09/02/2023 14:14:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:  
**VANDERLEI HERMES**  
09/02/2023 14:03:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VANDERLEI HERMES,**  
Vice-Prefeito em Exercício.





*Beleiro da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a concessão de incentivo para a empresa NAIRO VARGAS DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.854.644/0001-70, com sede na Rua Tancredo Neves, 391, em Arroio do Tigre – RS, através do pagamento do aluguel do prédio em que está instalado.

A empresa acima citada encontra-se em plena atividade comercial, a qual emprega 25 funcionários diretos, tendo como sua atividade principal a prestação de serviço acabamento em palmilhas para sapatilhas e costura de calçados, sendo responsável pela efetiva redução do desemprego em nosso município, o que, por si só, justifica a concessão do incentivo.

Destacamos aqui a parceria do município com a referida empresa, sendo que este incentivo proporcionará o que a Administração Municipal vem buscando a geração de mais empregos, garantindo assim a considerável arrecadação de receita, promovendo inclusive o interesse de outros investidores em decorrência das atividades já implantadas.

Informamos ainda que a documentação fiscal e jurídica da empresa, já foi analisada pela Secretaria da Administração e preenche os requisitos para a concessão do benefício, colocando-se ainda o Poder Executivo à disposição da Câmara de Vereadores para prestar os esclarecimentos necessários.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**

em 09 de fevereiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
VANDERLEI HERMES  
09/02/2023 14:01:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VANDERLEI HERMES,**  
*Vice-Prefeito em Exercício.*



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
09/02/2023 14:14:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE RDIN MERGEN**  
Sec. Mun. da Administração, Planejamento,  
Indústria, Com. e Turismo.

